



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 36/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 1035887 do Processo SEI nº 19.04.6063.0036675/2024-42, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 01/09/2015 a 29/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **BARBARA ELAINE DE BRITO SOARES CORDEIRO**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 4951, no período de **26/04/2024 a 16/05/2024 (21 dias)**, para participar dos cursos “Lei nº 8112/90 e suas alterações” - 40h; “Microsoft Teams” - 10h; e “NeoGab” - 15h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 12/04/2024, às 17:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1041034** e o código CRC **4AF4FEFB**.

19.04.6063.0036675/2024-42

1041034v2